



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.895/2014.

Assegura o livre ingresso de Idosos e Deficientes Físicos nos eventos e locais que menciona e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o **Vereador Márcio José Martins Valverde** apresentou, a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica assegurado o ingresso e assento em espetáculos culturais, shows artísticos e esportivos, promovidos pelos órgãos públicos municipais ou realizados em áreas ou dependências pertencentes ao município, aos **IDOSOS e DEFICIENTES FÍSICOS**, gratuitamente, ficando para essa destinação reservados, até 10% (dez por cento) dos lugares disponíveis.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a regulamentação desta Lei por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de maio de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete